



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

Institui a honraria “Troféu de Mérito Excelência Cultural”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025

Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

Art. 1º Fica instituído o “Troféu de Mérito Excelência Cultural”, destinado a homenagear indivíduos que tenham se destacado em atividades artísticas e culturais no Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º O Troféu de Mérito Excelência Cultural poderá ser atribuído a artistas, produtores culturais e demais profissionais do ramo artístico e cultural que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento das artes e da cultura local.

Art. 3º A concessão do Troféu de Mérito Excelência Cultural far-se-á por meio de Decreto Legislativo.

Art. 4º O Projeto de Decreto Legislativo que versar sobre a concessão da honraria “Troféu de Mérito Excelência Cultural” deverá observar as formalidades regimentais e ser acompanhado de justificativa e biografia da pessoa a ser homenageada, comprovando seus importantes feitos no âmbito artístico e cultural para o Município.

Art. 5º Os Parlamentares, signatários da proposta, serão responsáveis pela veracidade da biografia e pela conduta ilibada do homenageado, bem como pela autenticidade das atividades por ele realizadas.

Art. 6º No exercício do seu mandato, cada Vereador poderá apresentar até quatro projetos para a entrega do Troféu de Mérito Excelência Cultural, limitando-se a um projeto por Sessão Legislativa.

Art. 7º Aprovada a concessão da honraria, a Câmara Municipal de Embu-Guaçu providenciará a confecção do Troféu referente à homenagem.

Art. 8º O Troféu consistirá em:

I – Uma escultura em acrílico transparente, com base retangular e design moderno, contendo o nome do homenageado e a inscrição “Troféu de Mérito Excelência Cultural”;

II - Uma placa de metal ou acrílico gravada com o brasão do município de Embu-Guaçu e a data da homenagem, a ser fixada na base retangular da escultura.

Art. 9º A cerimônia de entrega do Troféu de Mérito Excelência Cultural ocorrerá anualmente, em data a ser definida pela Câmara Municipal.



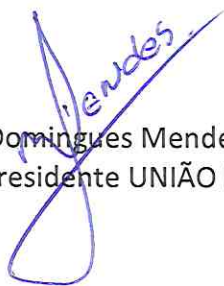
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 10º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, suplementadas se necessário.

Art. 11º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de março de 2025.


João Domingues Mendes
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL


Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 25 DE MARÇO DE 2025.